TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS

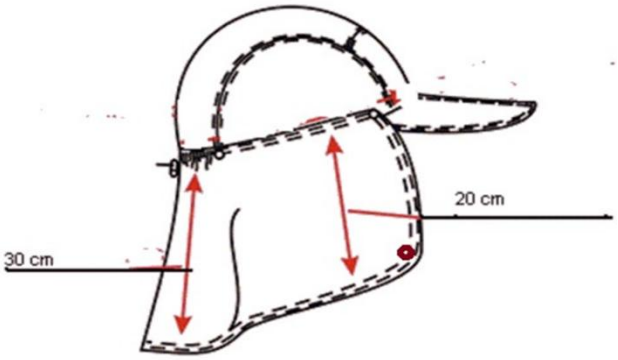
1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Uniformes:

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	**01**	958	**BONÉ DE BRIM:** Boné confeccionado com brim 100% algodão, tecido Sarja 3/1, cor cinza chumbo, tecido com dublagem de entretela no gomo da frente, restante sem dublagem, aba simples curva de plástico, revestida com o mesmo tecido do boné, com pino de metal para fixar na copa, regulador de plástico contendo 2 carreiras de furos e pinos para encaixe e regulagem de tamanho, acabamentos internos com material de algodão, viés e carneira, bordado do "Brasão do Município de Flores da Cunha" na parte frontal. MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	150	24,08	3.612,00
02	**02**	10180	**BONÉ TIPO LEGIONÁRIO:** Boné confeccionado com brim 100% algodão, tecido Sarja 3/1, cor cinza chumbo, tecido com dublagem de entretela no gomo da frente, restante sem dublagem, aba simples curva de plástico, revestida com o mesmo tecido do boné, com pino de metal para fixar na copa, regulador	Pç	150	36,70	5.505,00

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			de plástico contendo 2 carreiras de furos e pinos para encaixe e regulagem de tamanho, acabamentos internos com material de algodão, viés e carneira, costura na cabeça o protetor de tecido, que cobre o pescoço da exposição solar, botão de plástico na base frontal para fechamento, bordado do "Brasão do Município de Flores da Cunha" na parte frontal.  MARCA/FABRICANTE: _____				
03	**03**	6467	**CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO:** Chapéu tipo australiano na cor cinza chumbo, diâmetro aproximado 40cm (circunferência externa), ajuste interno, altura aproximada de 11cm; peso aproximado de 200gr, anatômico, protegendo a face, orelha e pescoço; tecido sarja 3/1 com forro na parte interna confeccionado com o mesmo tecido do chapéu, bordado do "Brasão do Município de Flores da Cunha" na parte frontal; cordão (cadarço) com regulagem para prender ao pescoço (jugular) sem ilhoses. MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	150	64,36	9.654,00
04	**04**	5131	**CHAPÉU DE PALHA:** Chapéu confeccionado com palha 100% natural, com cordão para	Pç	50	20,06	1.003,00

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			prender no pescoço, com aba de no mínimo 12 cm, diâmetro total mínimo de 40 cm. MARCA/FABRICANTE: _____				
05	**05**	5143	**Camiseta de malha manga longa**: camiseta de manga longa, gola em "V" em tecido PV poliéster 65% e viscose 35% anti pilling, gramatura mínima de 170 g/m², na cor cinza mescla médio, com ribana na mesma cor. **(Com aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura, abaixo a inscrição Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente em SILK** e nas costas na altura dos ombros escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho mínimo de 2,5cm, na cor BRANCA**.** As camisetas deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. P.** MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	30	24,54	736,20
05	**06**	5144	**Camiseta de malha manga longa**: camiseta de manga longa, gola em "V" em tecido PV poliéster 65% e viscose 35% anti pilling, gramatura mínima de 170 g/m², na cor cinza mescla médio, com ribana na mesma cor. **((Com aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura, abaixo a inscrição Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente em SILK** e nas costas na altura dos ombros escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de	Pç	50	24,54	1.227,00

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			tamanho mínimo de 2,5cm, na cor BRANCA**.** As camisetas deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. M.** MARCA/FABRICANTE: _____				
05	**07**	5145	**Camiseta de malha manga longa**: camiseta de manga longa, gola em "V" em tecido PV poliéster 65% e viscose 35% anti pilling, gramatura mínima de 170 g/m², na cor cinza mescla médio, com ribana na mesma cor. **(Com aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura, abaixo a inscrição Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente em SILK** e nas costas na altura dos ombros escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho mínimo de 2,5cm, na cor BRANCA**.** As camisetas deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. G.** MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	100	24,54	2.454,00
05	**08**	5146	**Camiseta de malha manga longa**: camiseta de manga longa, gola em "V" em tecido PV poliéster 65% e viscose 35% anti pilling, gramatura mínima de 170 g/m², na cor cinza mescla médio, com ribana na mesma cor. **(Com aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura, abaixo a inscrição Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente em SILK** e nas costas na altura dos ombros escrita **(MUNICÍPIO DE**	Pç	100	24,54	2.454,00

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			FLORES DA CUNHA/RS) com letra de tamanho mínimo de 2,5cm, na cor BRANCA**.** As camisetas deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. GG.** MARCA/FABRICANTE: _____				
05	**09**	5147	**Camiseta de malha manga longa**: camiseta de manga longa, gola em "V" em tecido PV poliéster 65% e viscose 35% anti pilling, gramatura mínima de 170 g/m², na cor cinza mescla médio, com ribana na mesma cor. **(Com aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura, abaixo a inscrição Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente em SILK** e nas costas na altura dos ombros escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho mínimo de 2,5cm, na cor BRANCA**.** As camisetas deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. G1.** MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	50	24,80	1.240,00
05	**10**	8070	**Camiseta de malha manga longa**: camiseta de manga longa, gola em "V" em tecido PV poliéster 65% e viscose 35% anti pilling, gramatura mínima de 170 g/m², na cor cinza mescla médio, com ribana na mesma cor. **(Com aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura, abaixo a inscrição Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente em SILK** e nas costas na	Pç	30	24,80	744,00

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			altura dos ombros escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho mínimo de 2,5cm, na cor BRANCA**.** As camisetas deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. G2.** MARCA/FABRICANTE: _____				
05	**11**	8071	**Camiseta de malha manga longa**: camiseta de manga longa, gola em "V" em tecido PV poliéster 65% e viscose 35% anti pilling, gramatura mínima de 170 g/m², na cor cinza mescla médio, com ribana na mesma cor. **(Com aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura, abaixo a inscrição Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente em SILK** e nas costas na altura dos ombros escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho mínimo de 2,5cm, na cor BRANCA**.** As camisetas deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. G3.** MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	30	24,80	744,00
05	**12**	8072	**Camiseta de malha manga longa**: camiseta de manga longa, gola em "V" em tecido PV poliéster 65% e viscose 35% anti pilling, gramatura mínima de 170 g/m², na cor cinza mescla médio, com ribana na mesma cor. **(Com aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura, abaixo a inscrição Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura**	Pç	30	24,80	744,00

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			aproximadamente em SILK e nas costas na altura dos ombros escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho mínimo de 2,5cm, na cor BRANCA**.** As camisetas deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. G4.** MARCA/FABRICANTE: _____				
06	**13**	551	**Camiseta de malha manga curta**: camiseta de manga curta, gola em "V" em tecido PV poliéster 65% e viscose 35% anti pilling, gramatura mínima de 170 g/m², na cor cinza mescla médio, com ribana na mesma cor. **(Com aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura, abaixo a inscrição Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente em SILK** e nas costas na altura dos ombros escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho mínimo de 2,5cm, na cor BRANCA**.** As camisetas deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. P.** MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	40	26,25	1.050,00
06	**14**	1482	**Camiseta de malha manga curta**: camiseta de manga curta, gola em "V" em tecido PV poliéster 65% e viscose 35% anti pilling, gramatura mínima de 170 g/m², na cor cinza mescla médio, com ribana na mesma cor. **(Com aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura, abaixo a inscrição Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com**	Pç	60	28,13	1.687,80

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente em SILK e nas costas na altura dos ombros escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho mínimo de 2,5cm, na cor BRANCA**.** As camisetas deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. M.** MARCA/FABRICANTE: _____				
06	**15**	1483	**Camiseta de malha manga curta**: camiseta de manga curta, gola em "V" em tecido PV poliéster 65% e viscose 35% anti pilling, gramatura mínima de 170 g/m², na cor cinza mescla médio, com ribana na mesma cor. **(Com aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura, abaixo a inscrição Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente em SILK** e nas costas na altura dos ombros escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho mínimo de 2,5cm, na cor BRANCA**.** As camisetas deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. G.** MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	120	28,13	3.375,60
06	**16**	1484	**Camiseta de malha manga curta**: camiseta de manga curta, gola em "V" em tecido PV poliéster 65% e viscose 35% anti pilling, gramatura mínima de 170 g/m², na cor cinza mescla médio, com ribana na mesma cor. **(Com aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura, abaixo a inscrição Secretaria**	Pç	120	28,13	3.375,60

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			Municipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente em SILK e nas costas na altura dos ombros escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho mínimo de 2,5cm, na cor BRANCA**.** As camisetas deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. GG.** MARCA/FABRICANTE: _____				
06	**17**	1485	**Camiseta de malha manga curta**: camiseta de manga curta, gola em "V" em tecido PV poliéster 65% e viscose 35% anti pilling, gramatura mínima de 170 g/m², na cor cinza mescla médio, com ribana na mesma cor. **(Com aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura, abaixo a inscrição Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente em SILK** e nas costas na altura dos ombros escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho mínimo de 2,5cm, na cor BRANCA**.** As camisetas deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. G1.** MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	70	28,13	1.969,10
06	**18**	1486	**Camiseta de malha manga curta**: camiseta de manga curta, gola em "V" em tecido PV poliéster 65% e viscose 35% anti pilling, gramatura mínima de 170 g/m², na cor cinza mescla médio, com ribana na mesma cor. **(Com aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de**	Pç	50	28,13	1.406,50

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			altura, abaixo a inscrição Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente em SILK e nas costas na altura dos ombros escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho mínimo de 2,5cm, na cor BRANCA**.** As camisetas deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. G2.** MARCA/FABRICANTE: _____				
06	**19**	8509	**Camiseta de malha manga curta**: camiseta de manga curta, gola em "V" em tecido PV poliéster 65% e viscose 35% anti pilling, gramatura mínima de 170 g/m², na cor cinza mescla médio, com ribana na mesma cor. **(Com aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura, abaixo a inscrição Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente em SILK** e nas costas na altura dos ombros escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho mínimo de 2,5cm, na cor BRANCA**.** As camisetas deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. G3.** MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	50	28,13	1.406,50
06	**20**	8069	**Camiseta de malha manga curta**: camiseta de manga curta, gola em "V" em tecido PV poliéster 65% e viscose 35% anti pilling, gramatura mínima de 170 g/m², na cor cinza mescla médio, com ribana na mesma cor. **(Com aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho**	Pç	50	28,13	1.406,50

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura, abaixo a inscrição Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente em SILK e nas costas na altura dos ombros escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho mínimo de 2,5cm, na cor BRANCA**.** As camisetas deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. G4.** MARCA/FABRICANTE: _____				
07	**21**	5148	**CALÇA EM BRIM SARJA PESADO 100% ALGODÃO**: Calça em tecido Sarja 3/1 em 100% algodão gramatura de 260 a 276 g/m² na COR CINZA CHUMBO, com cordão e elástico de 4cm; abertura frontal falsa. Barra da calça com largura de 1,5cm virada uma vez, com acabamento em overlock. Com dois bolsos frontais sobrepostos, costurados com costuras duplas e com travetes sobre o canto superior e sobre a junção com a lateral da calça, com profundidade de 30cm em relação ao cós; Bolso traseiro, sobreposto, na parte traseira direita, costurado com costuras duplas, e com dois travetes sobre as extremidades superiores do bolso, com tamanho aproximado de 20cm x 15cm; Dois bolsos laterais, sobreposto, na parte lateral direita e esquerda, com tamanho aproximado de 20cm x 15cm, iniciando 2 cm abaixo da costura do bolso superior, costurado com costuras duplas e com dois travetes sobre as extremidades superiores do bolso. Serigrafia vertical na perna direita, na altura da coxa escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho de no mínimo 2,5cm, na cor BRANCA**.** Aplicação de faixa refletiva em	Pç	40	64,78	2.591,20

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			material 100% poliéster impermeabilizada na cor VERDE com largura de 50 mm e aplicação de refletivo PRATA no centro com 20mm, a mesma deverá atender à norma ABNT NBR 15292, a tarja refletiva deverá ser colada a aproximadamente 30cm acima da barra da calça. Deverá conter na peça confeccionada a marca d'água, ou, fixada a etiqueta da marca do tecido utilizado. As calças deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. P.** MARCA/FABRICANTE: _____				
07	**22**	5080	**CALÇA EM BRIM SARJA PESADO 100% ALGODÃO**: Calça em tecido Sarja 3/1 em 100% algodão gramatura de 260 a 276 g/m² na COR CINZA CHUMBO, com cordão e elástico de 4cm; abertura frontal falsa. Barra da calça com largura de 1,5cm virada uma vez, com acabamento em overlock. Com dois bolsos frontais sobrepostos, costurados com costuras duplas e com travetes sobre o canto superior e sobre a junção com a lateral da calça, com profundidade de 30cm em relação ao cós; Bolso traseiro, sobreposto, na parte traseira direita, costurado com costuras duplas, e com dois travetes sobre as extremidades superiores do bolso, com tamanho aproximado de 20cm x 15cm; Dois bolsos laterais, sobreposto, na parte lateral direita e esquerda, com tamanho aproximado de 20cm x 15cm, iniciando 2 cm abaixo da costura do bolso superior, costurado com costuras duplas e com dois travetes sobre as extremidades superiores do bolso. Serigrafia vertical na perna direita, na altura da coxa escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho de no mínimo 2,5cm, na cor BRANCA**.** Aplicação de faixa refletiva em	Pç	60	64,78	3.886,80

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			material 100% poliéster impermeabilizada na cor VERDE com largura de 50 mm e aplicação de refletivo PRATA no centro com 20mm, a mesma deverá atender à norma ABNT NBR 15292, a tarja refletiva deverá ser colada a aproximadamente 30cm acima da barra da calça. Deverá conter na peça confeccionada a marca d'água, ou, fixada a etiqueta da marca do tecido utilizado. As calças deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. M.** MARCA/FABRICANTE: _____				
07	**23**	5071	**CALÇA EM BRIM SARJA PESADO 100% ALGODÃO**: Calça em tecido Sarja 3/1 em 100% algodão gramatura de 260 a 276 g/m² na COR CINZA CHUMBO, com cordão e elástico de 4cm; abertura frontal falsa. Barra da calça com largura de 1,5cm virada uma vez, com acabamento em overlock. Com dois bolsos frontais sobrepostos, costurados com costuras duplas e com travetes sobre o canto superior e sobre a junção com a lateral da calça, com profundidade de 30cm em relação ao cós; Bolso traseiro, sobreposto, na parte traseira direita, costurado com costuras duplas, e com dois travetes sobre as extremidades superiores do bolso, com tamanho aproximado de 20cm x 15cm; Dois bolsos laterais, sobreposto, na parte lateral direita e esquerda, com tamanho aproximado de 20cm x 15cm, iniciando 2 cm abaixo da costura do bolso superior, costurado com costuras duplas e com dois travetes sobre as extremidades superiores do bolso. Serigrafia vertical na perna direita, na altura da coxa escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho de no mínimo 2,5cm, na cor BRANCA**.** Aplicação de faixa refletiva em	Pç	120	64,78	7.773,60

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			material 100% poliéster impermeabilizada na cor VERDE com largura de 50 mm e aplicação de refletivo PRATA no centro com 20mm, a mesma deverá atender à norma ABNT NBR 15292, a tarja refletiva deverá ser colada a aproximadamente 30cm acima da barra da calça. Deverá conter na peça confeccionada a marca d'água, ou, fixada a etiqueta da marca do tecido utilizado. As calças deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. G.** MARCA/FABRICANTE: _____				
07	**24**	5082	**CALÇA EM BRIM SARJA PESADO 100% ALGODÃO**: Calça em tecido Sarja 3/1 em 100% algodão gramatura de 260 a 276 g/m² na COR CINZA CHUMBO, com cordão e elástico de 4cm; abertura frontal falsa. Barra da calça com largura de 1,5cm virada uma vez, com acabamento em overlock. Com dois bolsos frontais sobrepostos, costurados com costuras duplas e com travetes sobre o canto superior e sobre a junção com a lateral da calça, com profundidade de 30cm em relação ao cós; Bolso traseiro, sobreposto, na parte traseira direita, costurado com costuras duplas, e com dois travetes sobre as extremidades superiores do bolso, com tamanho aproximado de 20cm x 15cm; Dois bolsos laterais, sobreposto, na parte lateral direita e esquerda, com tamanho aproximado de 20cm x 15cm, iniciando 2 cm abaixo da costura do bolso superior, costurado com costuras duplas e com dois travetes sobre as extremidades superiores do bolso. Serigrafia vertical na perna direita, na altura da coxa escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho de no mínimo 2,5cm, na cor BRANCA**.** Aplicação de faixa refletiva em	Pç	120	64,78	7.773,60

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			material 100% poliéster impermeabilizada na cor VERDE com largura de 50 mm e aplicação de refletivo PRATA no centro com 20mm, a mesma deverá atender à norma ABNT NBR 15292, a tarja refletiva deverá ser colada a aproximadamente 30cm acima da barra da calça. Deverá conter na peça confeccionada a marca d'água, ou, fixada a etiqueta da marca do tecido utilizado. As calças deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. GG.** MARCA/FABRICANTE: _____				
07	**25**	5081	**CALÇA EM BRIM SARJA PESADO 100% ALGODÃO**: Calça em tecido Sarja 3/1 em 100% algodão gramatura de 260 a 276 g/m² na COR CINZA CHUMBO, com cordão e elástico de 4cm; abertura frontal falsa. Barra da calça com largura de 1,5cm virada uma vez, com acabamento em overlock. Com dois bolsos frontais sobrepostos, costurados com costuras duplas e com travetes sobre o canto superior e sobre a junção com a lateral da calça, com profundidade de 30cm em relação ao cós; Bolso traseiro, sobreposto, na parte traseira direita, costurado com costuras duplas, e com dois travetes sobre as extremidades superiores do bolso, com tamanho aproximado de 20cm x 15cm; Dois bolsos laterais, sobreposto, na parte lateral direita e esquerda, com tamanho aproximado de 20cm x 15cm, iniciando 2 cm abaixo da costura do bolso superior, costurado com costuras duplas e com dois travetes sobre as extremidades superiores do bolso. Serigrafia vertical na perna direita, na altura da coxa escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho de no mínimo 2,5cm, na cor BRANCA**.** Aplicação de faixa refletiva em	Pç	70	64,78	4.534,60

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			material 100% poliéster impermeabilizada na cor VERDE com largura de 50 mm e aplicação de refletivo PRATA no centro com 20mm, a mesma deverá atender à norma ABNT NBR 15292, a tarja refletiva deverá ser colada a aproximadamente 30cm acima da barra da calça. Deverá conter na peça confeccionada a marca d'água, ou, fixada a etiqueta da marca do tecido utilizado. As calças deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. G1.** MARCA/FABRICANTE: _____				
07	**26**	5061	**CALÇA EM BRIM SARJA PESADO 100% ALGODÃO**: Calça em tecido Sarja 3/1 em 100% algodão gramatura de 260 a 276 g/m² na COR CINZA CHUMBO, com cordão e elástico de 4cm; abertura frontal falsa. Barra da calça com largura de 1,5cm virada uma vez, com acabamento em overlock. Com dois bolsos frontais sobrepostos, costurados com costuras duplas e com travetes sobre o canto superior e sobre a junção com a lateral da calça, com profundidade de 30cm em relação ao cós; Bolso traseiro, sobreposto, na parte traseira direita, costurado com costuras duplas, e com dois travetes sobre as extremidades superiores do bolso, com tamanho aproximado de 20cm x 15cm; Dois bolsos laterais, sobreposto, na parte lateral direita e esquerda, com tamanho aproximado de 20cm x 15cm, iniciando 2 cm abaixo da costura do bolso superior, costurado com costuras duplas e com dois travetes sobre as extremidades superiores do bolso. Serigrafia vertical na perna direita, na altura da coxa escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho de no mínimo 2,5cm, na cor BRANCA**.** Aplicação de faixa refletiva em	Pç	50	64,78	3.239,00

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			material 100% poliéster impermeabilizada na cor VERDE com largura de 50 mm e aplicação de refletivo PRATA no centro com 20mm, a mesma deverá atender à norma ABNT NBR 15292, a tarja refletiva deverá ser colada a aproximadamente 30cm acima da barra da calça. Deverá conter na peça confeccionada a marca d'água, ou, fixada a etiqueta da marca do tecido utilizado. As calças deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. G2.** MARCA/FABRICANTE: _____				
07	**27**	8073	**CALÇA EM BRIM SARJA PESADO 100% ALGODÃO**: Calça em tecido Sarja 3/1 em 100% algodão gramatura de 260 a 276 g/m² na COR CINZA CHUMBO, com cordão e elástico de 4cm; abertura frontal falsa. Barra da calça com largura de 1,5cm virada uma vez, com acabamento em overlock. Com dois bolsos frontais sobrepostos, costurados com costuras duplas e com travetes sobre o canto superior e sobre a junção com a lateral da calça, com profundidade de 30cm em relação ao cós; Bolso traseiro, sobreposto, na parte traseira direita, costurado com costuras duplas, e com dois travetes sobre as extremidades superiores do bolso, com tamanho aproximado de 20cm x 15cm; Dois bolsos laterais, sobreposto, na parte lateral direita e esquerda, com tamanho aproximado de 20cm x 15cm, iniciando 2 cm abaixo da costura do bolso superior, costurado com costuras duplas e com dois travetes sobre as extremidades superiores do bolso. Serigrafia vertical na perna direita, na altura da coxa escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho de no mínimo 2,5cm, na cor BRANCA**.** Aplicação de faixa refletiva em	Pç	50	64,78	3.239,00

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			material 100% poliéster impermeabilizada na cor VERDE com largura de 50 mm e aplicação de refletivo PRATA no centro com 20mm, a mesma deverá atender à norma ABNT NBR 15292, a tarja refletiva deverá ser colada a aproximadamente 30cm acima da barra da calça. Deverá conter na peça confeccionada a marca d'água, ou, fixada a etiqueta da marca do tecido utilizado. As calças deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. G3.** MARCA/FABRICANTE: _____				
07	**28**	8082	**CALÇA EM BRIM SARJA PESADO 100% ALGODÃO**: Calça em tecido Sarja 3/1 em 100% algodão gramatura de 260 a 276 g/m² na COR CINZA CHUMBO, com cordão e elástico de 4cm; abertura frontal falsa. Barra da calça com largura de 1,5cm virada uma vez, com acabamento em overlock. Com dois bolsos frontais sobrepostos, costurados com costuras duplas e com travetes sobre o canto superior e sobre a junção com a lateral da calça, com profundidade de 30cm em relação ao cós; Bolso traseiro, sobreposto, na parte traseira direita, costurado com costuras duplas, e com dois travetes sobre as extremidades superiores do bolso, com tamanho aproximado de 20cm x 15cm; Dois bolsos laterais, sobreposto, na parte lateral direita e esquerda, com tamanho aproximado de 20cm x 15cm, iniciando 2 cm abaixo da costura do bolso superior, costurado com costuras duplas e com dois travetes sobre as extremidades superiores do bolso. Serigrafia vertical na perna direita, na altura da coxa escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho de no mínimo 2,5cm, na cor BRANCA**.** Aplicação de faixa refletiva em	Pç	50	64,78	3.239,00

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			material 100% poliéster impermeabilizada na cor VERDE com largura de 50 mm e aplicação de refletivo PRATA no centro com 20mm, a mesma deverá atender à norma ABNT NBR 15292, a tarja refletiva deverá ser colada a aproximadamente 30cm acima da barra da calça. Deverá conter na peça confeccionada a marca d'água, ou, fixada a etiqueta da marca do tecido utilizado. As calças deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. G4.** MARCA/FABRICANTE: _____				
08	**29**	8098	**JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO** (modelo Fleece), 100% poliéster, na cor cinza chumbo, Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2,5cm de altura. Os fleeces deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. Sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. **Tam. P.** MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	10	142,07	1.420,70
08	**30**	8097	**JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO** (modelo Fleece), 100% poliéster, na cor cinza chumbo, Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da	Pç	15	142,07	2.131,05

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2,5cm de altura. Os fleeces deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. Sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. **Tam. M.** MARCA/FABRICANTE: _____				
08	**31**	8096	**JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO** (modelo Fleece), 100% poliéster, na cor cinza chumbo, Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2,5cm de altura. Os fleeces deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. Sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. **Tam. G.** MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	25	142,07	3.551,75
08	**32**	8095	**JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO** (modelo Fleece), 100% poliéster, na cor cinza chumbo, Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2,5cm de altura. Os fleeces deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. Sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. **Tam. GG.**	Pç	25	142,07	3.551,75

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			MARCA/FABRICANTE: _____				
08	**33**	8091	**JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO** (modelo Fleece), 100% poliéster, na cor cinza chumbo, Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2,5cm de altura. Os fleeces deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. Sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. **Tam. G1.** MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	15	142,07	2.131,05
08	**34**	8092	**JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO** (modelo Fleece), 100% poliéster, na cor cinza chumbo, Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2,5cm de altura. Os fleeces deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. Sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. **Tam. G2.** MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	10	142,07	1.420,70
08	**35**	8093	**JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO** (modelo Fleece), 100% poliéster, na cor cinza chumbo, Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura	Pç	10	142,07	1.420,70

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2,5cm de altura. Os fleeces deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. Sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. **Tam. G3.** MARCA/FABRICANTE: _____				
08	**36**	8094	**JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO** (modelo Fleece), 100% poliéster, na cor cinza chumbo, Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2,5cm de altura. Os fleeces deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. Sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. **Tam. G4.** MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	10	142,07	1.420,70
09	**37**	5118	**JAQUETA**, na cor Preta em nylon 100% poliéster, gramatura de 128g/m (com toque macio), metalassê externo em costura reta de 5cm de largura (para dar efeito de gomos na jaqueta), enchimento em fibra siliconada 100mm, forro preto 100% poliéster, metalassê interno em costura reta de 10cm de largura em formato de losango com a mesma abrangendo a	Pç	10	113,25	1.132,50

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			fibra interna, bolso interno lado esquerdo do peito, zíper nylon grosso até o final a gola, dois bolsos invisíveis frontais inferiores. Jaquetas nos modelos masculinos e femininos, sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2,5cm de altura. **Tam. P.** MARCA/FABRICANTE: _____				
09	**38**	5112	**JAQUETA**, na cor Preta em nylon 100% poliéster, gramatura de 128g/m (com toque macio), metalassê externo em costura reta de 5cm de largura (para dar efeito de gomos na jaqueta), enchimento em fibra siliconada 100mm, forro preto 100% poliéster, metalassê interno em costura reta de 10cm de largura em formato de losango com a mesma abrangendo a fibra interna, bolso interno lado esquerdo do peito, zíper nylon grosso até o final a gola, dois bolsos invisíveis frontais inferiores. Jaquetas nos modelos masculinos e femininos, sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha –	Pç	15	113,25	1.698,75

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2cm de altura. **Tam. M.** MARCA/FABRICANTE: _____				
09	**39**	5120	**JAQUETA**, na cor Preta em nylon 100% poliéster, gramatura de 128g/m (com toque macio), metalassê externo em costura reta de 5cm de largura (para dar efeito de gomos na jaqueta), enchimento em fibra siliconada 100mm, forro preto 100% poliéster, metalassê interno em costura reta de 10cm de largura em formato de losango com a mesma abrangendo a fibra interna, bolso interno lado esquerdo do peito, zíper nylon grosso até o final a gola, dois bolsos invisíveis frontais inferiores. Jaquetas nos modelos masculinos e femininos, sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2cm de altura. **Tam. G.** MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	25	113,25	2.831,25
09	**40**	5121	**JAQUETA**, na cor Preta em nylon 100% poliéster, gramatura de 128g/m (com toque macio), metalassê externo em costura reta de 5cm de largura (para dar efeito de gomos na jaqueta), enchimento em fibra siliconada 100mm, forro preto 100% poliéster, metalassê interno em costura reta de 10cm de largura em formato de losango com a mesma abrangendo a fibra interna, bolso interno lado esquerdo do	Pç	25	113,25	2.831,25

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			peito, zíper nylon grosso até o final a gola, dois bolsos invisíveis frontais inferiores. Jaquetas nos modelos masculinos e femininos, sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2cm de altura. **Tam. GG.** MARCA/FABRICANTE: _____				
09	**41**	7681	**JAQUETA**, na cor Preta em nylon 100% poliéster, gramatura de 128g/m (com toque macio), metalassê externo em costura reta de 5cm de largura (para dar efeito de gomos na jaqueta), enchimento em fibra siliconada 100mm, forro preto 100% poliéster, metalassê interno em costura reta de 10cm de largura em formato de losango com a mesma abrangendo a fibra interna, bolso interno lado esquerdo do peito, zíper nylon grosso até o final a gola, dois bolsos invisíveis frontais inferiores. Jaquetas nos modelos masculinos e femininos, sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2cm de altura. **Tam. G1.**	Pç	15	113,25	1.698,75

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			MARCA/FABRICANTE: _____				
09	**42**	8085	**JAQUETA**, na cor Preta em nylon 100% poliéster, gramatura de 128g/m (com toque macio), metalassê externo em costura reta de 5cm de largura (para dar efeito de gomos na jaqueta), enchimento em fibra siliconada 100mm, forro preto 100% poliéster, metalassê interno em costura reta de 10cm de largura em formato de losango com a mesma abrangendo a fibra interna, bolso interno lado esquerdo do peito, zíper nylon grosso até o final a gola, dois bolsos invisíveis frontais inferiores. Jaquetas nos modelos masculinos e femininos, sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2cm de altura. **Tam. G2.** MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	10	113,25	1.132,50
09	**43**	8089	**JAQUETA**, na cor Preta em nylon 100% poliéster, gramatura de 128g/m (com toque macio), metalassê externo em costura reta de 5cm de largura (para dar efeito de gomos na jaqueta), enchimento em fibra siliconada 100mm, forro preto 100% poliéster, metalassê interno em costura reta de 10cm de largura em formato de losango com a mesma abrangendo a fibra interna, bolso interno lado esquerdo do peito, zíper nylon grosso até o final a gola, dois bolsos invisíveis frontais inferiores. Jaquetas nos	Pç	10	113,25	1.132,50

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			modelos masculinos e femininos, sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2cm de altura. **Tam. G3.** MARCA/FABRICANTE: _____				
09	**44**	8090	**JAQUETA**, na cor Preta em nylon 100% poliéster, gramatura de 128g/m (com toque macio), metalassê externo em costura reta de 5cm de largura (para dar efeito de gomos na jaqueta), enchimento em fibra siliconada 100mm, forro preto 100% poliéster, metalassê interno em costura reta de 10cm de largura em formato de losango com a mesma abrangendo a fibra interna, bolso interno lado esquerdo do peito, zíper nylon grosso até o final a gola, dois bolsos invisíveis frontais inferiores. Jaquetas nos modelos masculinos e femininos, sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Obras e Serviços Públicos com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2cm de altura. **Tam. G4.** MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	10	113,25	1.132,50

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, na forma de Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
2.3.1. A prorrogação desta contratação está condicionada a:
2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.
2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.
2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.4 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.5 Dos quantitativos: O quantitativo indicado é meramente estimativo, não constituindo obrigação da Administração a aquisição em sua integralidade.

2.6 Vedação à Adesão à Ata de Registro de Preços: Não será admitida adesão por outros órgãos e entidades da Administração Pública à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de atender às necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e das demais unidades administrativas que demandarem Uniformes, garantindo o fornecimento de produtos que atendam às exigências legais, técnicas e de segurança aplicáveis e da integridade física dos servidores durante a execução de suas atividades e assegurem a proteção

da saúde e da integridade física dos servidores durante a execução de suas atividades.

3.2. Do Amparo Legal e Estratégico do Registro de Preços (SRP) esta contratação encontra-se amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da natureza do objeto, classificado como bens de consumo com necessidade de fornecimento frequente e parcelado.

3.3. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor valor global por lote, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.
De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de dispêndio mensal fixo ou estoque de produtos além do estritamente necessário para o atendimento das demandas de manutenção.
Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.
Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.
A renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, oferece à Administração maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas que se estendam por períodos superiores a 12 (doze) meses. Essa medida promove a economicidade e a eficiência administrativa ao reduzir custos operacionais, evitando a realização de novos processos licitatórios com a mesma finalidade.
Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. No que tange à sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10).
A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que seu objeto consiste na aquisição de Uniformes. Todavia, durante a utilização dos materiais poderão ser gerados resíduos decorrentes do desgaste natural, substituição por perda de eficiência, vencimento da vida útil, danos ocasionados pelo uso e descarte das embalagens utilizadas no fornecimento dos produtos.
Visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, a Administração adotará, sempre que possível, as seguintes medidas mitigadoras:

- Priorizar a aquisição de produtos fabricados em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis, observando padrões de qualidade, durabilidade e segurança, de modo a ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes.
- Promover o correto acondicionamento e armazenamento dos equipamentos, preservando suas características e evitando perdas decorrentes de armazenamento inadequado.
- Realizar o descarte dos equipamentos inservíveis em conformidade com a legislação ambiental vigente, observando a natureza de cada material e os procedimentos adequados para sua destinação final.
- Promover a segregação e a destinação ambientalmente adequada das embalagens provenientes do fornecimento dos materiais, priorizando, sempre que possível, sua reutilização ou encaminhamento para reciclagem.
- Orientar os servidores quanto ao uso adequado, conservação e armazenamento dos equipamentos, contribuindo para o aumento de sua vida útil e para a redução do consumo desnecessário de materiais.

5.1. Requisitos de Habilitação

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, os seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre que a licitante realizou, de forma satisfatória, entregas de produtos semelhantes ao objeto da licitação.

5.3. Exigência de amostras

Nos termos do artigo 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e com o objetivo de assegurar a qualidade dos produtos ofertados, bem como a estrita conformidade com as especificações técnicas

estabelecidas no Termo de Referência, **será exigida a apresentação de amostras para todos os itens.**

5.3.1. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:
As amostras serão avaliadas pela equipe técnica designada pela Administração, observando-se a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, a qualidade dos materiais, o acabamento, a gramatura do tecido e conformidade da personalização.

5.4 DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

5.4.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá entregar uma unidade de cada tipo de uniforme já personalizado conforme descritos no item 2.1 do Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da convocação formal, diretamente na Prefeitura Municipal de Flores da Cunha, podendo ser prorrogado o prazo por mais 05 (cinco) dias uteis, desde que solicitado pela empresa, justificando a mesma.
5.4.2 O local de entrega das amostras será na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no endereço Rua São José, 2500 – Flores da Cunha – RS, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.
5.4.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do item, podendo, ainda, ser aplicadas as sanções previstas neste Edital.
5.4.4 As amostras serão analisadas pelos técnicos da Secretaria os quais serão responsáveis por verificar a conformidade das amostras com os critérios estabelecidos.
5.4.5 Caberá à Secretaria Municipal demandante apresentar ao Pregoeiro o Relatório de Entrega e análise das amostras, em até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins de encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à proponente detentora da melhor oferta.
5.4.6 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, a pregoeira convocará o segundo colocado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações descritas.
5.4.7 Em hipótese alguma serão aceitos materiais para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.
5.4.8 As amostras entregues não servirão para composição das quantidades licitadas, servindo-as meramente para realização dos testes, e deverão ser fornecidas gratuitamente ao Proponente para realização das análises.

5.5. Da subcontratação
5.5.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, considerando que a contratação se refere ao fornecimento direto do material pela empresa vencedora, cuja execução não demanda a transferência de obrigações contratuais a terceiros.

5.6. Do Preposto

5.6.1. A empresa vencedora deverá designar formalmente um Preposto antes do início do fornecimento, para representá-la junto à Secretaria Municipal em todas as questões operacionais e de fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.7 Garantias contratuais

5.7.1. Pela natureza do objeto (aquisição de bens com entrega parcelada) e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.8 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, devendo a entrega ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto
6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos uniformes em conformidade com a amostra apresentada.
6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto
Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado no Centro Administrativo Municipal Ângelo Araldi, na Rua São José, nº 2500, Centro, Flores da Cunha – RS.
Os produtos devem ser entregues livres de frete, carga, descarga e outros custos necessários para a entrega dos mesmos.
Além da entrega no local designado, deverá a contratada também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se com eventuais danos com o material a ser entregue.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos
6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados
6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R$ 112.710,00 (Cento e doze mil, Setecentos e dez Reais) como valor de referencia da contratação ora pretendida, sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de mercado através de outros Pregões Eletrônicos de Municipalidades diferentes e de orçamentos fornecidos por empresas do ramo.

7.3 Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.1.2. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas registradas na Ata.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores abaixo indicados:
Fica designado a servidora Marines Terezinha Ruviaro, matricula 4845, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com a função de Fiscal Administrativo desta aquisição, tendo como suplente o servidor Carlos Alberto Orso, matrícula 1352, lotado na Secretaria de Obras e Serviços.
Fica designado o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Valdir Machado da Silveira, matricula 4713, com a função de Gestor desta aquisição, tendo como suplente o servidor Adriano Dal Bó, matrícula 3729, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

8.2.2. Do Gestor do Contrato

8.2.2.1. O gestor coordenará a atualização do processo, registrará ocorrências, analisará pedidos de reajuste ou alterações contratuais e;
8.2.2.2. Tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções caso as notificações enviadas pelos fiscais não sejam saneadas pela contratada.

8.2.3. Do Fiscal do Contrato (Titular e Suplente) O Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico e administrativo, competindo-lhe:

8.2.3.1. Acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital.
8.2.3.2. Inspecionar visualmente e tecnicamente cada entrega realizada, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.
8.2.3.3. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do

produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.
8.2.3.4. Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao gestor do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa e corresponderá ao quantitativo efetivamente entregue.
9.1.1 O prazo médio de andamento do processo de pagamento é de até 7 dias até a liquidação da despesa.

9.2 Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.3 Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.4. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.
9.4.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.5. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais entregues em desconformidade com as especificações técnicas previstas no edital e na ata de registro de preços.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento
10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento de menor preço por lote.

10.2. Do regime de execução
10.2.1. O regime de execução do contrato será de entrega parcelada (Ata de Registro de Preços), conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos disponíveis no momento da aquisição.

11.2. Por tratar-se de uma contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação detalhada e o empenho da dotação orçamentária ocorrerão somente no momento da efetiva contratação (emissão da Ordem de compra ou Nota de Empenho), respeitando a disponibilidade financeira do exercício vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

Assinado digitalmente por:
CARLOS ALBERTO ORSO
***.235.240-**
05/11/2026 13:46:33 -03:00

Carlos Alberto Orso
Responsável pela Elaboração do TR

Assinado digitalmente por:
VALDIR MACHADO DA SILVEIRA
***.597.830-**
05/11/2026 13:48:35 -03:00

Valdir Machado da Silveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Flores da Cunha, 20 de outubro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES

DECLARAÇÃO DE DESPESA Nº 1762/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Agricultura.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Uniformes:

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	**01**	6467	**CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO:** Chapéu tipo australiano na cor cinza chumbo, diâmetro aproximado 40cm (circunferência externa), ajuste interno, altura aproximada de 11cm; peso aproximado de 200gr, anatômico, protegendo a face, orelha e pescoço; tecido sarja 3/1 com forro na parte interna confeccionado com o mesmo tecido do chapéu, bordado do "Brasão do Município de Flores da Cunha" na parte frontal; cordão (cadarço) com regulagem para prender ao pescoço (jugular) sem ilhoses. MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	20	64,36	1.287,20
02	**02**	5147	**Camiseta de malha manga longa**: camiseta de manga longa, gola em "V" em tecido PV poliéster 65% e viscose 35% anti pilling, gramatura mínima de 170 g/m², na cor cinza mescla médio, com ribana na mesma cor. **(Com aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura, abaixo a inscrição Secretaria Municipal de Agricultura com**	Pç	10	24,80	248,00

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente em SILK e nas costas na altura dos ombros escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho mínimo de 2,5cm, na cor BRANCA**.** As camisetas deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. G1.** MARCA/FABRICANTE: _____				
02	**03**	1485	**Camiseta de malha manga curta**: camiseta de manga curta, gola em "V" em tecido PV poliéster 65% e viscose 35% anti pilling, gramatura mínima de 170 g/m², na cor cinza mescla médio, com ribana na mesma cor. **(Com aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura, abaixo a inscrição Secretaria Municipal de Agricultura com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente em SILK** e nas costas na altura dos ombros escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho mínimo de 2,5cm, na cor BRANCA**.** As camisetas deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. G1.** MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	10	28,13	281,30
02	**04**	1486	**Camiseta de malha manga curta**: camiseta de manga curta, gola em "V" em tecido PV poliéster 65% e viscose 35% anti pilling, gramatura mínima de 170 g/m², na cor cinza mescla médio, com ribana na mesma cor. **(Com aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura, abaixo a inscrição Secretaria Municipal de Agricultura com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente em SILK** e nas costas na	Pç	10	28,13	281,30

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			altura dos ombros escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho mínimo de 2,5cm, na cor BRANCA**.** As camisetas deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. G2.** MARCA/FABRICANTE: _____				
03	**05**	5080	**CALÇA EM BRIM SARJA PESADO 100% ALGODÃO**: Calça em tecido Sarja 3/1 em 100% algodão gramatura de 260 a 276 g/m² na COR CINZA CHUMBO, com cordão e elástico de 4cm; abertura frontal falsa. Barra da calça com largura de 1,5cm virada uma vez, com acabamento em overlock. Com dois bolsos frontais sobrepostos, costurados com costuras duplas e com travetes sobre o canto superior e sobre a junção com a lateral da calça, com profundidade de 30cm em relação ao cós; Bolso traseiro, sobreposto, na parte traseira direita, costurado com costuras duplas, e com dois travetes sobre as extremidades superiores do bolso, com tamanho aproximado de 20cm x 15cm; Dois bolsos laterais, sobreposto, na parte lateral direita e esquerda, com tamanho aproximado de 20cm x 15cm, iniciando 2 cm abaixo da costura do bolso superior, costurado com costuras duplas e com dois travetes sobre as extremidades superiores do bolso. Serigrafia vertical na perna direita, na altura da coxa escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho de no mínimo 2,5cm, na cor BRANCA**.** Aplicação de faixa refletiva em material 100% poliéster impermeabilizada na cor VERDE com largura de 50 mm e aplicação de refletivo PRATA no centro com 20mm, a mesma deverá atender à norma ABNT NBR 15292, a tarja refletiva deverá ser colada a aproximadamente 30cm acima da barra da	Pç	10	64,78	647,80

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			calça. Deverá conter na peça confeccionada a marca d'água, ou, fixada a etiqueta da marca do tecido utilizado. As calças deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. M.** MARCA/FABRICANTE: _____				
03	**06**	5081	**CALÇA EM BRIM SARJA PESADO 100% ALGODÃO**: Calça em tecido Sarja 3/1 em 100% algodão gramatura de 260 a 276 g/m² na COR CINZA CHUMBO, com cordão e elástico de 4cm; abertura frontal falsa. Barra da calça com largura de 1,5cm virada uma vez, com acabamento em overlock. Com dois bolsos frontais sobrepostos, costurados com costuras duplas e com travetes sobre o canto superior e sobre a junção com a lateral da calça, com profundidade de 30cm em relação ao cós; Bolso traseiro, sobreposto, na parte traseira direita, costurado com costuras duplas, e com dois travetes sobre as extremidades superiores do bolso, com tamanho aproximado de 20cm x 15cm; Dois bolsos laterais, sobreposto, na parte lateral direita e esquerda, com tamanho aproximado de 20cm x 15cm, iniciando 2 cm abaixo da costura do bolso superior, costurado com costuras duplas e com dois travetes sobre as extremidades superiores do bolso. Serigrafia vertical na perna direita, na altura da coxa escrita **(MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS)** com letra de tamanho de no mínimo 2,5cm, na cor BRANCA**.** Aplicação de faixa refletiva em material 100% poliéster impermeabilizada na cor VERDE com largura de 50 mm e aplicação de refletivo PRATA no centro com 20mm, a mesma deverá atender à norma ABNT NBR 15292, a tarja refletiva deverá ser colada a aproximadamente 30cm acima da barra da	Pç	10	64,78	647,80

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			calça. Deverá conter na peça confeccionada a marca d'água, ou, fixada a etiqueta da marca do tecido utilizado. As calças deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. **Tam. G1.** MARCA/FABRICANTE: _____				
04	**07**	8098	**JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO** (modelo Fleece), 100% poliéster, na cor cinza chumbo, Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Agricultura com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2,5cm de altura. Os fleeces deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. Sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. **Tam. P.** MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	02	142,07	284,14
04	**08**	8097	**JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO** (modelo Fleece), 100% poliéster, na cor cinza chumbo, Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Agricultura com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2,5cm de altura. Os fleeces deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. Sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. **Tam. M.**	Pç	04	142,07	568,28

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			MARCA/FABRICANTE: _____				
04	**09**	8096	**JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO** (modelo Fleece), 100% poliéster, na cor cinza chumbo, Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Agricultura com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2,5cm de altura. Os fleeces deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. Sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. **Tam. G.** MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	05	142,07	710,35
04	**10**	8095	**JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO** (modelo Fleece), 100% poliéster, na cor cinza chumbo, Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Agricultura com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2,5cm de altura. Os fleeces deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. Sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. **Tam. GG.** MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	15	142,07	2.131,05
04	**11**	8091	**JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO** (modelo Fleece), 100% poliéster, na cor cinza chumbo, Bordados: 1	Pç	02	142,07	284,14

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			– Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Agricultura com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2,5cm de altura. Os fleeces deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. Sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. **Tam. G1.** MARCA/FABRICANTE: _____				
04	**12**	8092	**JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO** (modelo Fleece), 100% poliéster, na cor cinza chumbo, Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Agricultura com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2,5cm de altura. Os fleeces deverão ser confeccionadas nos modelos masculinos e femininos. Sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. **Tam. G2.** MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	02	142,07	284,14
05	**13**	5118	**JAQUETA**, na cor Preta em nylon 100% poliéster, gramatura de 128g/m (com toque macio), metalassê externo em costura reta de 5cm de largura (para dar efeito de gomos na jaqueta), enchimento em fibra siliconada 100mm, forro preto 100% poliéster, metalassê interno em costura reta de 10cm de	Pç	02	113,25	226,50

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			largura em formato de losango com a mesma abrangendo a fibra interna, bolso interno lado esquerdo do peito, zíper nylon grosso até o final a gola, dois bolsos invisíveis frontais inferiores. Jaquetas nos modelos masculinos e femininos, sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Agricultura com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2,5cm de altura. **Tam. P.** MARCA/FABRICANTE: _____				
05	**14**	5112	**JAQUETA**, na cor Preta em nylon 100% poliéster, gramatura de 128g/m (com toque macio), metalassê externo em costura reta de 5cm de largura (para dar efeito de gomos na jaqueta), enchimento em fibra siliconada 100mm, forro preto 100% poliéster, metalassê interno em costura reta de 10cm de largura em formato de losango com a mesma abrangendo a fibra interna, bolso interno lado esquerdo do peito, zíper nylon grosso até o final a gola, dois bolsos invisíveis frontais inferiores. Jaquetas nos modelos masculinos e femininos, sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Agricultura com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca	Pç	04	113,25	453,00

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			medindo aproximadamente 2cm de altura. **Tam. M.** MARCA/FABRICANTE: _____				
05	**15**	5120	**JAQUETA**, na cor Preta em nylon 100% poliéster, gramatura de 128g/m (com toque macio), metalassê externo em costura reta de 5cm de largura (para dar efeito de gomos na jaqueta), enchimento em fibra siliconada 100mm, forro preto 100% poliéster, metalassê interno em costura reta de 10cm de largura em formato de losango com a mesma abrangendo a fibra interna, bolso interno lado esquerdo do peito, zíper nylon grosso até o final a gola, dois bolsos invisíveis frontais inferiores. Jaquetas nos modelos masculinos e femininos, sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Agricultura com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2cm de altura. **Tam. G.** MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	05	113,25	566,25
05	**16**	5121	**JAQUETA**, na cor Preta em nylon 100% poliéster, gramatura de 128g/m (com toque macio), metalassê externo em costura reta de 5cm de largura (para dar efeito de gomos na jaqueta), enchimento em fibra siliconada 100mm, forro preto 100% poliéster, metalassê interno em costura reta de 10cm de largura em formato de losango com a mesma abrangendo a fibra interna, bolso interno lado esquerdo do peito, zíper nylon grosso até o	Pç	15	113,25	1.698,75

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			final a gola, dois bolsos invisíveis frontais inferiores. Jaquetas nos modelos masculinos e femininos, sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Agricultura com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2cm de altura. **Tam. GG.** MARCA/FABRICANTE: _____				
05	**17**	7681	**JAQUETA**, na cor Preta em nylon 100% poliéster, gramatura de 128g/m (com toque macio), metalassê externo em costura reta de 5cm de largura (para dar efeito de gomos na jaqueta), enchimento em fibra siliconada 100mm, forro preto 100% poliéster, metalassê interno em costura reta de 10cm de largura em formato de losango com a mesma abrangendo a fibra interna, bolso interno lado esquerdo do peito, zíper nylon grosso até o final a gola, dois bolsos invisíveis frontais inferiores. Jaquetas nos modelos masculinos e femininos, sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Agricultura com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2cm de altura. **Tam. G1.**	Pç	02	113,25	226,50

Lote	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			MARCA/FABRICANTE: _____				
05	**18**	8085	**JAQUETA**, na cor Preta em nylon 100% poliéster, gramatura de 128g/m (com toque macio), metalassê externo em costura reta de 5cm de largura (para dar efeito de gomos na jaqueta), enchimento em fibra siliconada 100mm, forro preto 100% poliéster, metalassê interno em costura reta de 10cm de largura em formato de losango com a mesma abrangendo a fibra interna, bolso interno lado esquerdo do peito, zíper nylon grosso até o final a gola, dois bolsos invisíveis frontais inferiores. Jaquetas nos modelos masculinos e femininos, sendo as femininas com corte para acinturar nas costas. Bordados: 1 – Brasão da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha no peito esquerdo tamanho aproximado de 7cm de largura x 9cm de altura abaixo a inscrição Secretaria Muncipal de Agricultura com letras brancas medindo 1cm de altura aproximadamente; 2 – Costas, altura do pala "Município de Flores da Cunha – RS - Brasil". Letras na cor branca medindo aproximadamente 2cm de altura. **Tam. G2.** MARCA/FABRICANTE: _____	Pç	02	113,25	226,50
			TOTAL				**R$11.053,00**

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, na forma de Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade

competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.
2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.
2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.4 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.5 Dos quantitativos: O quantitativo indicado é meramente estimativo, não constituindo obrigação da Administração a aquisição em sua integralidade.

2.6 Vedação à Adesão à Ata de Registro de Preços: Não será admitida adesão por outros órgãos e entidades da Administração Pública à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de atender às necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Agricultura e das demais unidades administrativas que demandarem Uniformes, garantindo o fornecimento de produtos que atendam às exigências legais, técnicas e de segurança aplicáveis e da integridade física dos servidores durante a execução de suas atividades e assegurem a proteção da saúde e da integridade física dos servidores durante a execução de suas atividades.

3.2. Do Amparo Legal e Estratégico do Registro de Preços (SRP) esta contratação encontra-se amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da natureza do objeto, classificado como bens de consumo com necessidade de fornecimento frequente e parcelado.

3.3. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da

contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor valor global por lote, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de dispêndio mensal fixo ou estoque de produtos além do estritamente necessário para o atendimento das demandas de manutenção.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

A renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, oferece à Administração maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas que se estendam por períodos superiores a 12 (doze) meses. Essa medida promove a economicidade e a eficiência administrativa ao reduzir custos operacionais, evitando a realização de novos processos licitatórios com a mesma finalidade.

Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. No que tange à sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10).

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que seu objeto consiste na aquisição de Uniformes. Todavia, durante a utilização dos materiais poderão ser gerados resíduos decorrentes do desgaste natural, substituição por perda de eficiência, vencimento da vida útil, danos ocasionados pelo uso e descarte das embalagens utilizadas no fornecimento dos produtos.

Visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, a Administração adotará, sempre que possível, as seguintes medidas mitigadoras:

- Priorizar a aquisição de produtos fabricados em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis, observando padrões de qualidade, durabilidade e segurança, de modo a ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes.
- Promover o correto acondicionamento e armazenamento dos equipamentos, preservando suas características e evitando perdas decorrentes de armazenamento inadequado.
- Realizar o descarte dos equipamentos inservíveis em conformidade com a legislação ambiental vigente, observando a natureza de cada material e os procedimentos adequados para

sua destinação final.

• Promover a segregação e a destinação ambientalmente adequada das embalagens provenientes do fornecimento dos materiais, priorizando, sempre que possível, sua reutilização ou encaminhamento para reciclagem.

• Orientar os servidores quanto ao uso adequado, conservação e armazenamento dos equipamentos, contribuindo para o aumento de sua vida útil e para a redução do consumo desnecessário de materiais.

5.1. Requisitos de Habilitação

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, os seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre que a licitante realizou, de forma satisfatória, entregas de produtos semelhantes ao objeto da licitação.

5.3. Exigência de amostras

Nos termos do artigo 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e com o objetivo de assegurar a qualidade dos produtos ofertados, bem como a estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, **será exigida a apresentação de amostras para todos os itens.**

5.3.1. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

As amostras serão avaliadas pela equipe técnica designada pela Administração, observando-se a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, a qualidade dos materiais, o acabamento, a gramatura do tecido e conformidade da personalização.

5.4 DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

5.4.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá entregar uma unidade de cada tipo de uniforme já personalizado conforme descritos no item 2.1 do Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da convocação formal, diretamente na Prefeitura Municipal de Flores da Cunha, podendo ser prorrogado o prazo por mais 05 (cinco) dias uteis, desde que solicitado pela empresa, justificando a mesma.

5.4.2 O local de entrega das amostras será na Secretaria Municipal de Agricultura, no endereço Rua São José, 2500 – Flores da Cunha – RS, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

5.4.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do lote, podendo, ainda, ser aplicadas as sanções previstas neste Edital.

5.4.4 As amostras serão analisadas pelos técnicos da Secretaria os quais serão responsáveis por verificar a conformidade das amostras com os critérios estabelecidos.

5.4.5 Caberá à Secretaria Municipal demandante apresentar ao Pregoeiro o Relatório de Entrega e análise das amostras, em até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins de encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do lote à proponente detentora da melhor oferta.
5.4.6 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, a pregoeira convocará o segundo colocado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações descritas.
5.4.7 Em hipótese alguma serão aceitos materiais para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.
5.4.8 As amostras entregues não servirão para composição das quantidades licitadas, servindo-as meramente para realização dos testes e conferência dos produtos quando do seu recebimento, e deverão ser fornecidas gratuitamente pela licitante para a realização das análises.

5.5. Da subcontratação
5.5.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, considerando que a contratação se refere ao fornecimento direto do material pela empresa vencedora, cuja execução não demanda a transferência de obrigações contratuais a terceiros.

5.6. Do Preposto
5.6.1. A empresa vencedora deverá designar formalmente um Preposto antes do início do fornecimento, para representá-la junto à Secretaria Municipal em todas as questões operacionais e de fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.7 Garantias contratuais
5.7.1. Pela natureza do objeto (aquisição de bens com entrega parcelada) e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.8 Participação de Consórcios
Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão

contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, devendo a entrega ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos uniformes em conformidade com a amostra apresentada.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado no Centro Administrativo Municipal Ângelo Araldi, na Rua São José, nº 2500, Centro, Flores da Cunha – RS.

Os produtos devem ser entregues livres de frete, carga, descarga e outros custos necessários para a entrega dos mesmos.

Além da entrega no local designado, deverá a contratada também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se com eventuais danos com o material a ser entregue.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R$ 11.053,00 (Onze mil e cinquenta e três reais) como valor de referencia da contratação ora pretendida, sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de mercado através de outros Pregões Eletrônicos de Municipalidades diferentes e de orçamentos fornecidos por empresas do ramo.

7.3 Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.1.2. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas registradas na Ata.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores abaixo indicados:
Fica designado a servidora Tainara Gilioli, matricula 3.742, lotada na Secretaria de Agricultura, com a função de Fiscal Administrativo desta aquisição, tendo como suplente a servidora Stella Mari Pradella, matrícula 2.946, lotado na Secretaria de Agricultura.
Fica designado o Secretário Municipal de Agricultura, Jamur Mascarello, matricula 4.564, com a função de Gestor desta aquisição, tendo como suplente o servidor Diogo Biazus Terres, matrícula 222, lotado na Secretaria de Agricultura.

8.2.2. Do Gestor do Contrato

8.2.2.1. O gestor coordenará a atualização do processo, registrará ocorrências, analisará pedidos de reajuste ou alterações contratuais e;
8.2.2.2. Tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções caso as notificações enviadas pelos fiscais não sejam saneadas pela contratada.

8.2.3. Do Fiscal do Contrato (Titular e Suplente) O Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico e administrativo, competindo-lhe:

8.2.3.1. Acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital.
8.2.3.2. Inspecionar visualmente e tecnicamente cada entrega realizada, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.
8.2.3.3. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.
8.2.3.4. Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao gestor do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa e corresponderá ao quantitativo efetivamente entregue.
9.1.1 O prazo médio de andamento do processo de pagamento é de até 7 dias até a liquidação da despesa.

9.2 Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.3 Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.4. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.
9.4.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.5. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais entregues em desconformidade com as especificações técnicas previstas no edital e na ata de registro de preços.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento
10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento de menor valor global por lote.

10.2. Do regime de execução
10.2.1. O regime de execução do contrato será de entrega parcelada (Ata de Registro de Preços),

conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos disponíveis no momento da aquisição.

11.2. Por tratar-se de uma contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação detalhada e o empenho da dotação orçamentária ocorrerão somente no momento da efetiva contratação (emissão da Ordem de compra ou Nota de Empenho), respeitando a disponibilidade financeira do exercício vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

Assinado digitalmente por:
TAINARA GILIOLI
***.817.990-**
05/11/2026 14:44:02 -03:00

Tainara Gilioli
Responsável pela Elaboração do TR

Assinado digitalmente por:
JAMUR MASCARELLO
***.533.970-**
05/11/2026 15:31:11 -03:00

Jamur Mascarello
Secretário Municipal de Agricultura

Flores da Cunha, 04 de novembro de 2026.